



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

TERMO DE DELIBERAÇÃO Nº 444/2020

PREGÃO PRESENCIAL 039/2020 – PROCESSO 247/2020

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer e aceite da Secretaria Municipal de Turismo, a Senhora **CRISLAINE APARECIDA SANTOS**, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** a rerratificação do edital em epígrafe, nos seguintes termos:

ONDE SE LIA:

INTERESSADO: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 039/2020

3.3. DA VISITA TÉCNICA OU DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO: as empresas interessadas na participação do certame deverão, até um dia antes da abertura da sessão, realizar a vistoria técnica para conhecer os principais locais de execução dos serviços, a qual deverá ser agendada diretamente com a Secretaria Municipal de Cultura pelo telefone (14) 3732-5057, a qual emitirá um atestado de visita técnica à empresa que será exigido nos documentos da habilitação do certame, ou, no caso do interessado entender que não há necessidade de realizar a vistoria técnica, deverá declarar que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades do objeto.

8.9.1. Atestado de Visita Técnica emitido e assinado pela Secretaria Municipal de Cultura a empresa participante.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Da visita técnica: As empresas interessadas na participação do certame deverão, até um dia antes da abertura da sessão, realizar a vistoria técnica para conhecer os principais locais de execução do serviço, a qual deverá ser agendada diretamente com a Secretaria Municipal de Cultura pelo telefone (14) 3732-5057, a qual emitirá um atestado de visita técnica à empresa que será exigido nos documentos de habilitação do certame.

ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A
EMPRESA _____.**

Aos ____ dias do mês de ____ de dois mil e vinte, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 46.634.168/0001-50, situada na Praça Juca Novaes, 1.169, representada pelo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Prefeito, **JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 34.044.592-0 SSP/SP e do CPF nº 299.164.958-58, residente e domiciliado na cidade de Avaré/SP – de ora em diante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado à(s) empresa(s) _____, cadastrada(s) no(s) CNPJ sob o número ____/____-__, com sede na __, __ - ____ - ____/__, representada pelo Senhor _____, _____, portador do RG ____/__ e do CPF _____-__, residente e domiciliado na cidade de _____ – de ora em diante denominada **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para registro de preços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, Lei Municipal nº 395 de 04 de dezembro de 2002:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GESTOR E FISCALIZADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O responsável pela gestão desta ata de registro de preços será o Prefeito, o senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, solicitante do objeto referente a esta licitação, e a fiscalização será de responsabilidade do Servidor Gumercindo Castelluci Filho, Auxiliar Contábil, CPF 020.982.388-78.

AGORA SE LEIA:

INTERESSADO: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Turismo

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 039/2020

3.3. DA VISITA TÉCNICA OU DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO: as empresas interessadas na participação do certame deverão, até um dia antes da abertura da sessão, realizar a vistoria técnica para conhecer os principais locais de execução dos serviços, a qual deverá ser agendada diretamente com a Secretaria Municipal de Turismo pelo telefone (14) 3732-8009, a qual emitirá um atestado de visita técnica à empresa que será exigido nos documentos da habilitação do certame, ou, no caso do interessado entender que não há necessidade de realizar a vistoria técnica, deverá declarar que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades do objeto.

8.9.1. Atestado de Visita Técnica emitido e assinado pela Secretaria Municipal de Turismo a empresa participante.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Da visita técnica: As empresas interessadas na participação do certame deverão, até um dia antes da abertura da sessão, realizar a vistoria técnica para conhecer os principais locais de execução do serviço, a qual deverá ser agendada diretamente com a Secretaria Municipal de Turismo pelo telefone (14) 3732-8009, a qual emitirá um atestado de visita técnica à empresa que será exigido nos documentos de habilitação do certame.

ANEXO V



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/20

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A
EMPRESA _____.**

Aos ____ dias do mês de ____ de dois mil e vinte, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 46.634.168/0001-50, situada na Praça Juca Novaes, 1.169, representada pelo Secretário Municipal de Turismo, **MARCELO OLIVEIRA SANCHES**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 9.796.796-8 SSP/SP e do CPF nº 090.043.488-08, residente e domiciliado na cidade de Avaré/SP – de ora em diante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado à(s) empresa(s) _____, cadastrada(s) no(s) CNPJ sob o número ___/___-__, com sede na __, __ - ____ - ____/__, representada pelo Senhor _____, _____, portador do RG _____/___ e do CPF _____-__, residente e domiciliado na cidade de _____ – de ora em diante denominada **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para registro de preços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, Lei Municipal nº 395 de 04 de dezembro de 2002:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GESTOR E FISCALIZADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O responsável pela gestão desta ata de registro de preços será o Secretário Municipal de Turismo, o senhor Marcelo Oliveira Sanches, solicitante do objeto referente a esta licitação, e a fiscalização será de responsabilidade do Servidor Designado pela Secretaria no momento da emissão da Autorização de Fornecimento.

Ficam ratificados os demais termos do edital inicial.

Tendo em vista que as alterações não irão afetar a formulação das propostas, mantêm-se o dia **13 de agosto de 2.020, às 10 horas**, para início da sessão.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de julho de 2.020

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

MARCELO OLIVEIRA SANCHES
Secretário Municipal de Turismo